

**GABINETE DO VEREADOR LAETE OLIVEIRA – MDB/RN**

REQUERIMENTO Nº 081/2026

*Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>, que ouvido o Plenário desta Casa, sejam encaminhados ofícios ao Município de Apodi/RN, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, e à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, solicitando o envio da relação das 108 (cento e oito) comunidades rurais do Município de Apodi, contendo seus respectivos nomes, coordenadas geográficas e forma de abastecimento de água, conforme informações mencionadas no item 1 do Termo de Audiência celebrado perante a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN, nos autos da Ação Civil Pública nº 0100106-34.2016.8.20.0112.*



**O VEREADOR ANTONIO LAETE OLIVEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, apresenta para deliberação soberana do plenário desta Casa, o seguinte requerimento:

**CONSIDERANDO** que o acesso à informação constitui princípio fundamental da Administração Pública, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) assegura ao cidadão o direito de obter informações de interesse coletivo ou geral produzidas ou custodiadas pelos órgãos públicos;

**CONSIDERANDO** que, em audiência realizada perante a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN, no âmbito da Ação Civil Pública nº 0100106-34.2016.8.20.0112,

## **GABINETE DO VEREADOR LAETE OLIVEIRA – MDB/RN**

foi estabelecido compromisso para encaminhamento da relação das comunidades rurais do município e suas respectivas formas de abastecimento de água;

**CONSIDERANDO** que o referido levantamento possui relevante interesse público, uma vez que permite identificar a situação do abastecimento hídrico das comunidades rurais do município;

**CONSIDERANDO** que o conhecimento dessas informações contribuirá para o acompanhamento das políticas públicas voltadas à segurança hídrica, ao abastecimento humano e ao desenvolvimento rural sustentável;

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Legislativo fiscalizar, acompanhar e promover a transparência dos atos e informações de interesse da coletividade;

**CONSIDERANDO** a importância de disponibilizar à população dados atualizados acerca da forma de abastecimento das comunidades rurais do Município de Apodi;

**Pelo exposto,**

**REQUEIRO AO PLENÁRIO**, após cumpridas as formalidades regimentais, que esta Casa Legislativa encaminhe expediente ao Município de Apodi/RN e à Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte – CAERN, solicitando o envio da relação mencionada no item 1 do Termo de Audiência celebrado perante a 1ª Promotoria de Justiça de Apodi/RN, contendo:

- Nome de todas as 108 (cento e oito) comunidades rurais pertencentes ao Município de Apodi;
- Coordenadas geográficas de cada comunidade;
- Forma de abastecimento de água adotada em cada localidade;
- Demais informações eventualmente constantes do levantamento apresentado nos autos da Ação Civil Pública nº 0100106-34.2016.8.20.0112



**GABINETE DO VEREADOR LAETE OLIVEIRA – MDB/RN**

Requer-se, ainda, que as informações sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa em meio físico ou digital, possibilitando seu acompanhamento pelos vereadores e ampla divulgação à população.

Palácio Manoel Antônio de Souza, \_\_\_\_\_ de junho de 2026.



**Antônio Laete Oliveira de Souza**  
Vereador - MDB

**Ofício - CAERN nº 1319/2026/CAERN - GBO/CAERN - DO/CAERN - PR-CAERN**

"Unidade de Protocolo e Arquivo" &lt;unpa@caern.com.br&gt;

18 de maio de 2026 às 15:09

Para: legislativo@apodi.rn.leg.br

À Sua Excelência o Senhor  
**ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR**  
Presidente em Exercício  
Câmara Municipal de Apodi

Sua solicitação de nº **03210349.001242/2026-86** gerou o **Ofício - CAERN 1319 (41286987)** e **ata de reunião**;

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 315.2026.CMA.**

Caso necessite confirmar a validade dos documentos, seguir as próximas orientações:

- 1º - Acessar o site: <https://confereautenticidade.caern.com.br>
- 2º - Informar o código verificador e o código CRC, além do código Captcha (imagem aleatória);
- 3º - Clicar em pesquisar;
- 4º - Verificar as assinaturas, além de também poder visualizar o(s) documento(s) eletrônico(s) assinado(s) em sua íntegra.

**Pedimos cordialmente que responda este e-mail nos dando confirmação de seu recebimento, por sermos uma unidade de protocolo e arquivo e necessitarmos apensar nos autos essas confirmações. Caso não responda, depois de três tentativas, iremos considerar demanda atendida.**

Atenciosamente,

**Bárbara Maria Alves de Sousa França**

Unidade de Protocolo e Arquivo - UNPA

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

(84) 3114-0509/ WhatsApp (84) 3114-0474 / [protocolo@caern.com.br](mailto:protocolo@caern.com.br)

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta - 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30

Av. Sen. Salgado Filho, 1555 – Tirol / CEP: 59015-000 - Natal/RN

<http://www.caern.rn.gov.br>

*Bárbara Maria Alves de Sousa França*  
19/05/26



Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000  
Telefone: www.caern.com.br  
CNPJ: 08.334.385/0001-35

Ofício - CAERN nº 1319/2026/CAERN - GBO/CAERN - DO/CAERN - PR-CAERN

À Sua Excelência o Senhor  
**ANTÔNIO DE SOUZA MAIA JÚNIOR**

Presidente em Exercício  
Câmara Municipal de Apodi  
Rua Joaquim Teixeira de Moura, 219, Bairro Bicentenário  
CEP: 59700-000, Apodi/RN  
E-mail: legislativo@apodi.rn.leg.br

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 315.2026.CMA.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 03210349.001242/2026-86.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício nº 315.2026.CMA, que encaminha os Requerimentos nº 063.2026 (Bairro Nova Vida) e nº 064.2026 (Comunidade Santa Rosa II e adjacências), referentes à solicitação de construção de reservatórios e expansão de rede de abastecimento, apresentamos os seguintes esclarecimentos:
2. Informamos que, com fundamento na sentença condenatória transitada em julgado nos autos da Ação Civil Pública nº 0100106-34.2016.8.20.0112, a CAERN detém o dever de executar e operar o sistema de abastecimento de água potável em todo o território de Apodi/RN, em estrita observância à Lei Municipal nº 433/2005 e ao Contrato de Concessão vigente.
3. Ressaltamos que as diretrizes para o cumprimento da referida sentença foram pactuadas em audiência realizada na Promotoria de Justiça de Apodi, em 02/12/2025. Conforme o Termo de Audiência anexo (Anexo I), estabeleceu-se um fluxo de responsabilidades compartilhadas:
  - **À Prefeitura Municipal de Apodi:** Compete o envio formal à CAERN das informações técnicas e demográficas detalhadas sobre as comunidades e regiões a serem contempladas.
  - **À CAERN:** Compete a realização de estudos de viabilidade e a elaboração dos projetos de engenharia, fundamentados nos dados fornecidos pelo Município.
4. Portanto, comunicamos que a CAERN aguarda o fornecimento integral dessas informações por parte do Poder Executivo Municipal para dar início aos estudos e projetos específicos para o Bairro Nova Vida e a Comunidade Santa Rosa II, bem como para as demais localidades do território municipal.
5. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

*assinado eletronicamente*  
**Francisco Herbert Duarte de Sousa**  
GERENTE DA REGIONAL OESTE

*assinado eletronicamente*  
**Thiago de Souza Índio do Brasil**  
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Anexos: I - Termo de Audiência (41266188).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Souza Índio do Brasil, Diretor de Operação e Manutenção**, em 13/05/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Herbert Duarte de Sousa, Gerente da Regional Oeste**, em 14/05/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41286987** e o código CRC **1ECD2803**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - APODI**

Rodovia BR 405, Km 76, 90, Portal da Chapada, Cep 59700-000, Apodi/RN  
Telefone(s): (84) 9.9972-4337 E-mail: 01pmj.apodi@mprn.mp.br

Ref. Notícia de Fato n. 02.23.2050.0000158/2025-03

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Aos 2 de dezembro de 2025, por volta das 17h00min, na sala da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Apodi/RN, presente o Promotor de Justiça **FREDERICO AUGUSTO PIRES ZELAYA**, compareceram em atendimento à notificação expedida, as pessoas de 1) **Fábio Nyelithoy Siqueira**, brasileiro, engenheiro civil da CAERN, inscrito no CPF n. 037.377.954-28, residente na Av Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, Natal/RN; 2) **Ewerton Rafael Medeiros Siqueira**, brasileiro, engenheiro civil da CAERN, inscrito no CPF n. 071.017.424-16, residente na Rua Lúcia Viveiros, 255, Neópolis, Natal/RN; 3) **Gustavo Henrique Carriço Nogueira Fernandes**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RN n. 4657; 4) **Elton Rosemberg Silveira de Souza**, brasileiro, Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, inscrito no CPF n. 039.584.864-44, residente à Rua Joaquim Pereira do Amaral, nº 91, Portal da Chapada, Apodi/RN; 5) **Francisco Herbert Duarte de Sousa**, brasileiro, técnico de engenharia da CAERN, inscrito no CPF n 035.975 874-61, residente na Rua Tibério Burlamarque, 377, Paredões, Mossoró/RN; 6) **Alysson Dionizio Gomes Pereira**, brasileiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF n.036.294.084-35, residente na Av., Francisco Mota, 4222, Rincão, Mossoró/RN; 7) **Bruno Pinheiro Ferreira**, brasileiro, administrador da CAERN, inscrito no CPF n. 013.596.324-92 residente Comandante Quincoe, 2661, Abolição IV, Mossoró/RN; 8) **José Ronaldo Bezerra de Medeiros**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF n.156.138.954-49, residente na Rua Chico Pedro, 23, São Manoel, Mossoró/RN; 9) **Luis Sabino da Costa Neto**, brasileiro, Prefeito municipal, inscrito no CPF n. 052.734.434-60, residente na Rua Pedro Torres, 350, Portal da Chapada, Apodi/RN, 10) **Gladson Roverlland de Oliveira e Silva**, brasileiro assessor jurídico do município, inscrito na OAB/RN n. 6984; 11) **Francisco Moesio Torres**, brasileiro, chefe do escritório da CAERN/Apodi, inscrito no CPF n 044.757.354-32, residente na Rua Mário Albuquerque de Freitas, 135, Portal da Chapada, Apodi/RN.

Iniciada a audiência, firmou-se o seguinte acordo em relação à problemática apresentada pela CAERN, nos autos da Ação Civil Pública n. 0100106-34.2016.8.20.0112, que versa sobre o abastecimento de água potável no município de Apodi:

- 1) O Município de Apodi compromete-se a enviar, até o dia **19/12/2025**: a) a relação contendo o nome e as coordenadas geográficas de todas as 108 comunidades rurais que pertencem ao Município de Apodi e a forma de abastecimento; b) quais as regiões situadas na zona urbana não estão sendo atendidas pela CAERN; c) os laudos da vigilância sanitária que atestam sobre a potabilidade da água, caso existam;
- 2) Em seguida, com a chegada das informações, a CAERN deverá ser oficiada para se manifestar sobre o levantamento apresentado pelo Município de Apodi, no prazo de **90 (noventa) dias**.

Nada mais havendo, encerrou-se o presente termo, que segue assinado por todos os presentes.

Apodi/RN, datado eletronicamente.



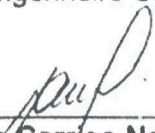
**FREDERICO AUGUSTO PIRES ZELAYA**  
Promotor de Justiça



**Fábio Nyelithoy Siqueira**  
Engenheiro Civil



**Ewerton Rafael Medeiros Siqueira**  
Engenheiro Civil



**Gustavo Henrique Carrico Nogueira Fernandes**  
Advogado, OAB/RN n. 4657



**Elton Rosenberg Silveira de Souza**  
Secretário de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente,